



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 428/2025

Dispõe sobre a concessão de pagamento de serviço extraordinário, sob a forma indenizada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 505/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal dispõe sobre a possibilidade de pagamento de adicional pelo desempenho de serviço extraordinário.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ADONIAS PEREIRA CHAVES FILHO**, servidor efetivo, indenização pelo desempenho de **40 (quarenta)** horas extras.

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de agosto/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 25 de agosto de 2025.


ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Italo Magno Dantas L. de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 009.363.273-83

Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro

Simões – Piauí

CNPJ Nº 06.553.853/0001-37